



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica, autorizada pela Lei nº 3.163/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.163, de 31 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertos créditos especial e suplementar de R\$ 850.095,73 (oitocentos e cinquenta mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito especial de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento do Projeto 1029, Construção Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações (Construção UBS Barra Funda VII).

§ 2º O crédito suplementar de R\$ 448.095,73 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos) será aberto no Departamento de Educação e Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento do seguinte projeto e atividade:

I - Projeto 1015, Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2026, Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço, para distribuição gratuita (medicamentos).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.212, de 31 de outubro de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Estância Turística de Paraguaçu, Paulista-SP, 31 de outubro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 11 / 11 / 17 Edição: 3835

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.212, de 31 de outubro de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	718	10.302.0019.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	402.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	032	CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA VII	
Subtotal Crédito Especial R\$				402.000,00	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	170	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	388.095,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	389	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
Subtotal Crédito Suplementar R\$				448.095,73	
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				850.095,73	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			402.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				402.000,00	
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	-388.095,73	
	1	01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	-45.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-130.095,73	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-75.000,00	

